



LEI Nº 119/2019

Mucambo/Ce, 02 de Dezembro de 2019.

cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Mucambo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º - O Banco Municipal de Materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos novos e usados, doados pela comunidade, tais como cadeira de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria componente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º - Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

Art. 5º - Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente lei, o Poder Executivo, estimulará campanhas de voluntariado com as secretarias Municipais, entidade de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONG's, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor após a publicação, revogando a disposição em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de Dezembro de 2019.

FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal